



**ANEXO III**  
**PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE**  
**TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS**

**ANO BASE 2024**

Declaramos que o município de ANGULO, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Maringá:

1- ( X ) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

2- ( ) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve **reposição dos conteúdos** e/ou dias paralisados.


3- ( ) **Não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
2º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
3º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
4º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
5º bimestre	*	*	( ) sim ( ) não
Total ano	*	*	

Maringá/PR, 17 de Janeiro de 2025 .

  
\_\_\_\_\_  
Elaine Patrícia Machado  
RG . 77198504  
CPF . 03243692989  
Setor de Logística

**De acordo:**

  
\_\_\_\_\_  
Isabel Cristina Domingues Soares Lopes  
Decreto nº 4468/2023  
DOE 11564 de 18/12/2023  
Chefe do NRE Maringá

*Ciente 20/12/24*  




A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.angulo.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-97539f-290120251641032108**